

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Roupas de Cama, Mesa, Banho, Travesseiros e triângulo de encosto, para atender ao Lar dos Idosos, Centro Dia do Idoso e ao Abrigo Raio de Sol.

2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº10.520/02 e Lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

2.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com o Art. 73 e 74 da Lei 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

O Lar dos Idosos é uma casa de acolhimento que funciona em regime residencial e acolhe idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos. O atendimento é realizado de forma integral, visando disponibilizar itens básicos para a existência aos idosos independentes e/ou com diversos graus de dependências e com fragilidade ou perda de vínculos de afetividade, que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias.

O Lar dos Idosos possui capacidade para acolher em média 30 (trinta) idosos e encontra-se localizado à Rua Umbelina Almeida Simões n.º 101, Porto da Roça, Saquarema – RJ.

O Centro Dia do Idoso por sua vez, em consonância com a Política de Assistência Social, é uma unidade de atendimento destinado a ofertar o serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias segundo a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

O Centro Dia do Idoso visa atender idosos semi-independentes de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, e apoiar as famílias impossibilitadas de prover suas necessidades, representando fortalecimento da rede de proteção social especial e inovação na oferta de políticas públicas para população idosa do município de Saquarema.

Ainda como condição necessária, os familiares do idoso têm que estar trabalhando e/ou estudando, não tendo, assim, nenhuma possibilidade de proverem os cuidados ao idoso.

Os trabalhos desenvolvidos pelo Centro Dia do Idoso justifica-se devido ao acontecimento universal do envelhecimento da população. A decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos. Embora a longevidade constitua um importante triunfo de ciência, todas as pessoas sensatas são conformes em afirmar que mais solene do que ter a

existência prolongada, é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. À vista disso, a proposta é acolher aos usuários em concordância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

O Abrigo Raio de Sol foi municipalizado em 2008 e regulamentado pela Lei 1.176 de dezembro de 2011, e tem por objetivo acolher em regime especial, temporário e de urgência crianças e adolescentes de ambos os sexos, mesmo que com deficiência, desde que sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) que se encontram em situação de violações de direitos e busca também, preservar os vínculos familiares, inserir em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, além de realizar atendimento personalizado em pequenos grupos, garantir a participação em atividades que visem a socialização na vida da comunidade local, dentre outros.

O encaminhamento ao Abrigo é feito pelo Ministério Público do RJ, Juizado da Infância e Adolescente ou Conselho Tutelar.

A instituição de acolhimento Abrigo Raio de Sol está situada à Avenida dos Cajueiros, quadra 253, s/nº Vilatur, Saquarema – RJ.

Assim sendo, o processo em questão tende atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social no fornecimento de Roupas de Cama, Banho, Travesseiros e triângulo de encosto aos integrantes das unidades de atendimento mencionadas anteriormente.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social situada na Avenida Saquarema nº 4.299, bloco I - Porto da Roça - Saquarema de segunda à sexta feira, das 09 às 17 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes dias e horários. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações exigidas.

As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

5. RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL
1	Travesseiro confeccionado em tecido percal 100% algodão percal 180 fios. Antialérgico e inodoro. Adequado para fronhas de travesseiro 50 x 70 cm.	UNID.	60
2	Capa Protetora para Travesseiro, Impermeável 50 cm x 70 cm.	UNID.	60
3	Jogo completo de roupa de cama de solteiro. Composto por: 1 sobre lençol (160x250 cm), 1 lençol liso com elástico (88x188x30 cm) e 1 fronha (50x70 cm). Composição: 50% algodão e 50% poliéster.	UNID.	150
4	Jogo de Banho (branco), 100% Algodão. Acabamento texturizado. Tamanho toalha de rosto: 48x75cm Tamanho toalha de banho: 70cmx132cm.	UNID.	180
5	Edredom solteiro. Edredom Solteiro 240x150cm Cor: Bege Tecido: Microfibra. Composição: 100% Poliéster.	UNID.	90
6	Jogo de toalha de mesa para 8 lugares, retangular. Estilo casual. Composição 66% Algodão e 34% Poliéster, de cor neutra. Medidas: 140 cm X 250 cm.	UNID.	18
7	Triângulo encosto impermeável com zíper. Encosto feito com espuma perfilada ideal para o apoio das pernas, auxiliando no descanso e circulação, evitando inchaços. Espuma Perfilada proporciona relaxamento. Espuma Densidade 23 Com Selo Pró-Espuma. Com capa em malha removível e lavável, com zíper. Dimensões: Largura 45 cm x Profundidade 55 cm x Altura 32 cm. Espuma 100% Poliuretano.	UNID.	50

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7. GARANTIA

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento.

O prazo e garantia do objeto deverão estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 – CDC.

8. VALOR ESTIMADO

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23. e 24 da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

PT: 082410041.2.054000 **ND:** 3.3.90.30.09.00.00 **FONTE:** 1533

PT: 082410041.2.019000 **ND:** 3.3.90.30.09.00.00 **FONTE:** 1533

PT: 082430040.2.051000 **ND:** 3.3.90.30.09.00.00 **FONTE:** 1533

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- c) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.

d) empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O fiscal do contrato será designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social devidamente publicado conforme Art.67, Lei nº. 8.666/93.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data de celebração do instrumento contratual.

14. SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1- Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

14.2- A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, Lei n.10.520/02; Art.86 a 88, Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8666/93; Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

14.3- A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1- A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Fiscalização, á qual se compromete, desde já, submeter-se;

15.2- A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16. MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	LAR DOS IDOSOS	CENTRO DIA DO IDOSO	ABRIGO RAO DE SOL	QUANT. TOTAL
1	Travesseiro confeccionado em tecido percal 100% algodão percal 180 fios. Antialérgico e inodoro. Adequado para fronhas de travesseiro 50 x 70 cm.	UNID.	40	0	20	60
2	Capa Protetora para Travesseiro, Impermeável 50 cm x 70 cm.	UNID.	40	0	20	60
3	Jogo completo de roupa de cama de solteiro. Composto por: 1 sobre lençol (160x250 cm), 1 lençol liso com elástico (88x188x30 cm) e 1 fronha (50x70 cm). Composição: 50% algodão e 50% poliéster.	UNID.	80	30	40	150

4	Jogo de Banho (branco), 100% Algodão. Acabamento texturizado. Tamanho toalha de rosto: 48x75cm Tamanho toalha de banho: 70cmx132cm.	UNID.	80	40	60	180
5	Edredom solteiro. Edredom Solteiro 240x150cm Cor: Bege Tecido: Microfibra. Composição: 100% Poliéster.	UNID.	40	20	30	90
6	Jogo de toalha de mesa para 8 lugares, retangular. Estilo casual. Composição 66% Algodão e 34% Poliéster, de cor neutra. Medidas: 140 cm X 250 cm.	UNID.	6	6	6	18
7	Triângulo encosto impermeável com zíper. Encosto feito com espuma perfilada ideal para o apoio das pernas, auxiliando no descanso e circulação, evitando inchaços. Espuma Perfilada proporciona relaxamento. Espuma Densidade 23 Com Selo Pró-Espuma. Com capa em malha removível e lavável, com zíper. Dimensões: Largura 45 cm x Profundidade 55 cm x Altura 32 cm. Espuma 100% Poliuretano.	UNID.	30	20	0	50

Elaborado por:

Grace S. Balbin

Dir. de Ação Social

Mat.: 960958-1

De Acordo:

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretária de Desenvolvimento Social

Mat.: 87811-1